



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº Processo Administrativo: 3.767/2026

Área Requisitante: Cultura e Economia Criativa

Objeto: Organização, administração e realização de evento no Município denominado "Feira Industrial Ferreirense (FEIFE)", no período de 28 de julho a 1 de agosto de 2026, com montagem de toda a infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e materiais.

O atendimento da demanda visa atender à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, cujo principal objetivo é o oferecimento do evento "Feira Industrial Ferreirense (FEIFE)" com o objetivo de impulsionar o município com a realização do evento que é de grande importância local, abrangendo ainda o público regional.

### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-00002/2025;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, 769, 2º andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

- II) Data de publicação no PNCP: 29 de dezembro de 2025;
- III) Id do item no PCA: 46;
- IV) Classe/Grupo: 1; V) Código do Item: 1.1.10992.

### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A realização da Feira Industrial Ferreirense (FEIFE) é uma atividade prevista no calendário anual do município, que prevê festividades em dias próximos à data político emancipatória do município (29 de julho), possuindo o condão de comemorar o ato com a população, manter viva a tradição da cultura local que se perpetua ao longo dos anos e movimentar a economia do município.

A festividade alcança público de todas as idades e gêneros, reunindo público de mais de 10 mil pessoas em suas edições. O evento dispõe de diversas atrações como praça de alimentação, rodeio de touros e shows musicais em todas as noites.

Ainda, o evento possui caráter social, pois, o município oferece dois dias de evento com entrada franca, condicionado à entrega de 1kg de alimento não perecível que posteriormente será utilizado pelo Fundo Social de Solidariedade do município em prol dos mais necessitados.

### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Para atendimento da demanda descrita acima, é preciso encontrar empresas que realizem produção de eventos do porte da atividade acima citado, visto que de grande proporção, a equipe técnica de produção do rodeio, além das contratações dos peões, locutor, disponibilização dos animais. Toda a parte técnica dos shows, bem como a contratação de artistas que tenham relevância nacional.

Outro ponto importante, é avaliar a carreira e o show em si dos artistas levantados no mercado, levando em consideração a amplitude de alcance dos artistas para atender o maior número de pessoas possível.

Sendo assim, é imprescindível que no momento da pesquisa, seja verificado que as empresas possuam experiência nas ações descritas acima e que possuam as seguintes certificações:

- a) Declaração assinada pelo representante legal, com firma reconhecida de que

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Rua Dona Balbina, 769, 2º andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172**

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

possui disponibilidade dos shows propostos, especificando na declaração quais os shows e em quais datas do evento;

b) Certidão de Registro da empresa no CREA , Certidão de responsabilidade técnica do Engenheiro no CREA , Comprovação que o Responsável técnico pertença ao quadro da empresa , através de carteira de trabalho , ou contrato de prestação de serviço devidamente registrado;

c) Registro e certificado de regularidade da empresa no CRMV, Certificado de cadastro de empresa promotora de eventos de concentração animal na Secretária de Agricultura e Abastecimento no CDA e comprovação que o Médico Veterinário pertença ao quadro da empresa, através de carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviço devidamente registrado;

d) Apresentar certificados de treinamento de trabalhos em altura, atendendo a NR 35 do Ministério do Trabalho, contendo os nomes dos funcionários que concluíram curso pela empresa, considerando número mínimo de 8 funcionários.

## **5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Para atender o objeto desta demanda buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

a) Contratação de empresa especializada em produção de atividades e eventos culturais de pequeno e médio porte;

b) Contratação de empresa especializada em produção de atividades e eventos culturais de grande porte;

c) Produção própria realizada pela Prefeitura.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A solução escolhida é a contratação de serviços empresas especializadas em atividades e eventos culturais de grande porte, devido aos motivos abaixo:

1- Tais empresas tem experiência em oferecer os serviços para o porte do evento, trazendo mais identidade e qualidade na execução;

2- Essas empresas oferecem se encaixam no perfil da atividade proposta, oferecendo todas as exigências que estarão no termo de referência para a

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, 769, 2º andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)

contratação;

3- A produção realizada pela própria prefeitura fica inviável devido ao grande investimento para contratação das estruturas e atrações da atividade.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar desta contratação.

**7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Organização, administração e realização de evento no Município denominado "Feira Industrial Ferreirense (FEIFE)", no período de 28 de julho a 1 de agosto de 2026, conforme exigências descritas no Termo de Referência.	01

**8 - ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Organização, administração e realização de evento no Município denominado "Feira Industrial Ferreirense (FEIFE)", no período de 28 de julho a 1 de agosto de 2026, conforme exigências descritas no Termo de	1	R\$ 319.000,00	R\$ 319.000,00



# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Referência.			
-------------	--	--	--

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

**9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A contratação não deverá ser parcelada, tendo em vista que o serviço será executado em um único evento, de forma integrada, sendo tecnicamente mais adequado que a responsabilidade fique concentrada em uma única empresa.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A demanda aqui descrita não depende de contratação para sua viabilidade.

**11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Pretende-se, com a contratação:

- Realizar a Feira Industrial Ferreirense (FEIFE);
- Garantir a qualidade e segurança da realização da festa que comemora o aniversário do Município.
- Contribuir para a formação de público para as atividades musicais e culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e promover atividades que cultivam o sentimento de pertencimento pela cultura ferreirense.

**12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

**13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Não há impactos ambientais provenientes do objeto aqui descrito.

**14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, 769, 2º andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

presente aquisição/contratação no formato indicado.

## 15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Memória de Cálculo.

## 16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Porto Ferreira, 8 de maio de 2026.

---

**Mateus da Silva Borges**  
**Chefe de Seção de Cultura**  
**377.428.638-80**

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### ANEXO I

#### Memória de Cálculo

Segue abaixo documento de pesquisa de mercado para informar valores sobre os itens tratados neste ETP.



#### COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, sendo a mesma para Organização, administração e realização de evento no Município denominado "Feira Industrial Ferreirense (FEIFE)", no período de 28 de julho a 01 de Agosto de 2026, com montagem de toda a infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e materiais.

Atestamos que todas as informações aqui contidas estão de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência enviado anexo ao e-mail do pedido de cotação de preços pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Quant.	Unid.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	-	Organização, administração e realização de evento no Município denominado "Feira Industrial Ferreirense (FEIFE)", no período de 28 de julho a 01 de Agosto de 2026, com montagem de toda a infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e materiais.	R\$ 319.000,00	R\$ 319.000,00

#### FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS ABAIXO:

Nome do Vendedor: ERIC AKIRA SUGUIMOTO	Telefone: 19.99369-5201
Prazo de Entrega: 28 de julho a 01 de agosto de 2026	Validade da Proposta: 60 dias
Garantia: -	Condições de Pagamento: a vista
Razão Social: TRIXX PRODUÇÕES LTDA	CNPJ: 29.330.893/0001-15
Inscrição Municipal: 37186	Inscrição Estadual: isento
Cidade: ARARAS	UF: SP
E-mail: eric@trioxproducoes.com.br	eric@trioxproducoes.com.br

O vendedor acima identificado tem ciência e concorda com a possibilidade de tratamento e divulgação dos seus dados para fins administrativos e de transparência pública, pelo Município de Porto Ferreira, conforme estabelece e determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 (LGPD).

Local e data: Araras, 30 Abril, 2026 Assinatura:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERIC AKIRA SUGUIMOTO  
Data: 30/04/2026 15:24:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>